NATAL PREFEITURA | URBANA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL - URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA 009-26-GADIM - PAE 20260177206

1. OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de saco plástico para uso da URBANA. Conforme condições e especificações constantes neste termo.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Saco plástico para 200lts, na cor preta, em polietileno super-reforçado, espessura mínima de 0,10mm, medindo 0,90 x 1,20mt, anforado lateralmente com costura eletrônica no fundo. 10 micras	**Milheiro**	**100**
02	Saco plástico para 100lts, na cor preta, em polietileno super-reforçado, espessura mínima de 0,10mm, medindo 0,90 x 1,00mt, anforado lateralmente com costura eletrônica no fundo. 10 micras	**Milheiro**	**50**

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação deverá observar as normas e procedimentos contidos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA- RILC/URBANA, publicado no Diário Oficial do Município do Natal em 06 de junho de 2019, na Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4. JUSTIFICATIVA

A aquisição objeto desse termo de acordo com as especificações delineadas, dar-se-a pela necessidade de garantir a realização dos serviços de limpeza nas vias públicas da cidade do Natal com eficiência.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

De acordo com o Artigo 34 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Incluído por: URBANA - 235628 - EDILSON MARTINS BARROS
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=b418da544b86e52f80becfb50755eaaf&param2=14752880&param3=1588781
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº URBANA-20260177206 em 06/02/2026 às 09:58:38

6. REFERÊNCIA DE PREÇOS

6.1 - Realização de pesquisa mercadológica, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBANA – RILC/URBANA, publicado em Diário Oficial do Município em 06 de junho de 2019.

7. DO CRITERIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO**, considerando o preço unitário de referência, haja a vista que, no nosso entendimento, é o mais adequado e vantajoso para a Companhia.

A proposta deverá compreender a descrição do material ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

a) A descrição do material deverá seguir as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ofertado, bem como preços unitários e total, detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material (FOLDERS).

b. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura e o prazo de garantia.

8. GARANTIA DOS MATERIAIS

Garantia do produto no mínimo 12(doze) meses

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar a entrega do material deste Contrato, parcelas unica, em até 20 dias da emissão da ordem de compra- OC. A entrega deverá ser realizada na sede da URBANA, localizada à Av. Mario Negócio Nº 2389, Quintas, Natal/RN, no Setor de Almoxarifado, em dias úteis, nos horários de 07h as 13h.

Assumir, exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega dos materiais, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;

Manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

Comprovar, na emissão da, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Incluído por: URBANA - 235628 - EDILSON MARTINS BARROS
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=b418da544b86e52f80becfb50755eaaf&param2=14752880&param3=1588781
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº URBANA-20260177206 em 06/02/2026 às 09:58:38

10. OBRIGAÇÕES DA URBANA

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo órgão requisitante até o 30º (trigésimo) dia útil, após o atesto do gestor do contrato em Nota Fiscal, em conta corrente bancária do contratado, por ele fornecida, após a entrega do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, o qual observará as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar (se for o caso), juntamente com o documento de cobrança, atualização dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, quando da habilitação.

O contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. FISCALIZAÇÃO

Deverá ser indicado servidor para o recebimento do objeto e a fiscalização das cláusulas contratuais, o qual registrará todas as ocorrências em relatório.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste Contrato (se houver) será da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

14 – ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração desse termo de referência, que corresponde a aquisição de saco plástico, conforme especificações descritas no mesmo. O termo de referência está adequado ao que dispõe a lei federal n° 13.303 de 30 de junho de 2016.

Natal, 06 de fevereiro de 2026.

Vinícius Oliveira de Andrade
Gerente Administrativo

Incluído por: URBANA - 235628 - EDILSON MARTINS BARROS
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=b418da544b86e52f80becfb50755eaaf&param2=14752880&param3=1588781
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº URBANA-20260177206 em 06/02/2026 às 09:58:38